

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 720/2015

São Roque, 25 de março de 2015.

Senhor Prefeito,

Em 26 de Novembro de 2014, este Vereador, pelo Ofício Certidão nº 099/2014, requereu a expedição de CERTIDÃO PARA FINS DE DENOMINAÇÃO de via sem saída, com início na Rua Batista Pedroni, no Distrito de Maylasky. Em resposta, a CERTIDÃO Nº 050/14, esclarece que a "a via em questão é particular".

É oportuno destacar que a Lei Municipal nº 2.848, de 18 de Junho de 2004, preconiza que é possível denominar os "logradouros com uso comprovado há mais de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 936, de 21/09/20002.

Ora, a via é DOMÍNIO PÚBLICO há muito mais do que 5 anos! Tal via foi aberta pelos munícipes há MAIS DE 30 ANOS! Os moradores Valter Moraes, Aparecida de Oliveira Moraes e Giane da Conceição Moraes entre outros, dos seis imóveis da referida via, buscam a regularização da mesma, pois há anos, anseiam por benefícios tão essenciais como a implantação de iluminação pública (para que cada imóvel tenha seu próprio relógio de energia) e serviços de água e esgoto.

Não existem óbices para a denominação que se pretende! A expedição de nova CERTIDÃO com as dimensões e informações requeridas é medida necessária e urgente! Há mais de um ano este Vereador tem sido cerceado de exercer seu legítimo direito de denominar tal via.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

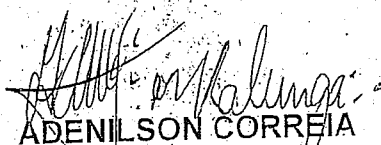


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Deste modo, REITERO O PEDIDO FORMULADO NO OFÍCIO CERTIDÃO Nº 099/2014, solicitando a expedição de nova CERTIDÃO RETIFICANDO O EQUÍVOCO DA CERTIDÃO 050/2014.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
MESTRE KALUNGA

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque - SP

C/C
Ao
Ilustríssimo Senhor
DR. MAURÍCIO SILVA DE GÓES
MD. Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETS 25/03/2015 - 16:36:59 02081/2015/LES

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 99/2014

São Roque, 26 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º do Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, de via sem saída com início na Rua Batista Pedroni, Distrito de Maylasky (croqui anexo), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração:

Atenciosamente,

RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente

ADENILSON CORREIA

(MESTRE KALUNGA)

Vereador

Ao

Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

RODAVIA ARAPOZO VAMUNES

RUA ANSELMO BRUNO DE LIMA

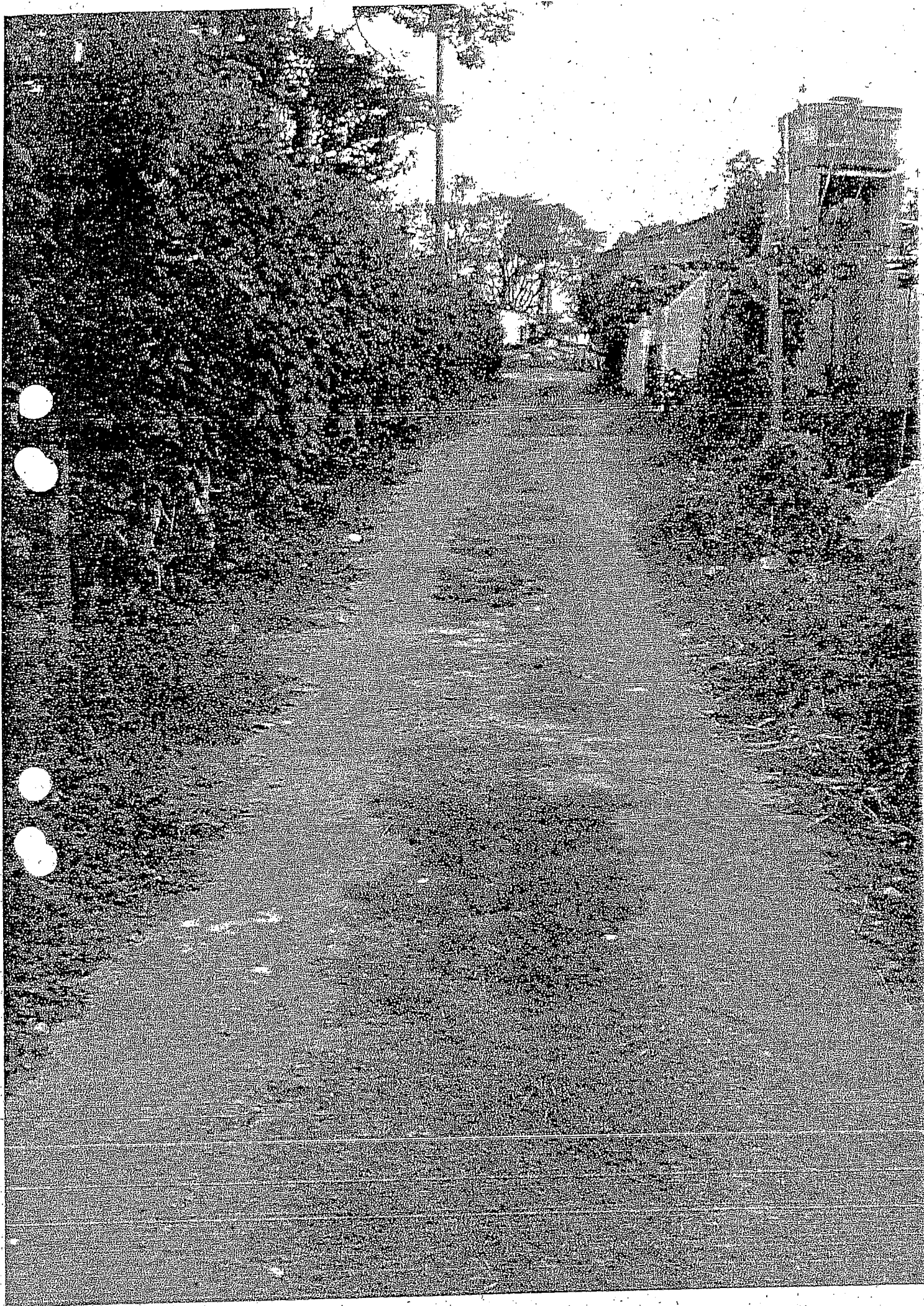
RUA BATISTA PEDRONI

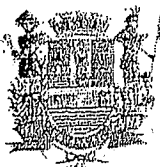
SÃO PAULO

SÃO PAULO

DISTrito DE
AMARALIA

TRAVESSA E OFICIAL
LARGURA ?
COMPRIMENTO ?





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 07 de janeiro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 99/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, informamos que o solicitado já foi respondido na Certidão n.º 050/2014, em resposta ao Ofício Presidente Certidão n.º 46/2014.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor Dept. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis

Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Ilmo. Sr.

Flávio Andrade de Brito

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 94/2014 - DPM

São Roque, 01 de agosto de 2014.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 46/2014

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0050/14, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA SP 06321552/1

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Rafael Marreiro de Godoy
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Recebido

19/08/14

M. Sano

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0050/14

Certifico, conforme solicitado através do Ofício Presidente nº 46/2014, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão é particular. Eu,

 (Daiâne Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Oliani),

Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze.=====

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 46/2014

São Roque, 29 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

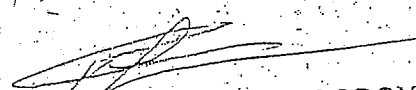
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão, para fins de denominação, de via com início na Rua Batista Pedroni - "Rosário" (croquis anexos), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


RAFAEL MARREIRO DE GODOY

Presidente


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
(DONIZETE CARTEIRO)

Vereador

Ao

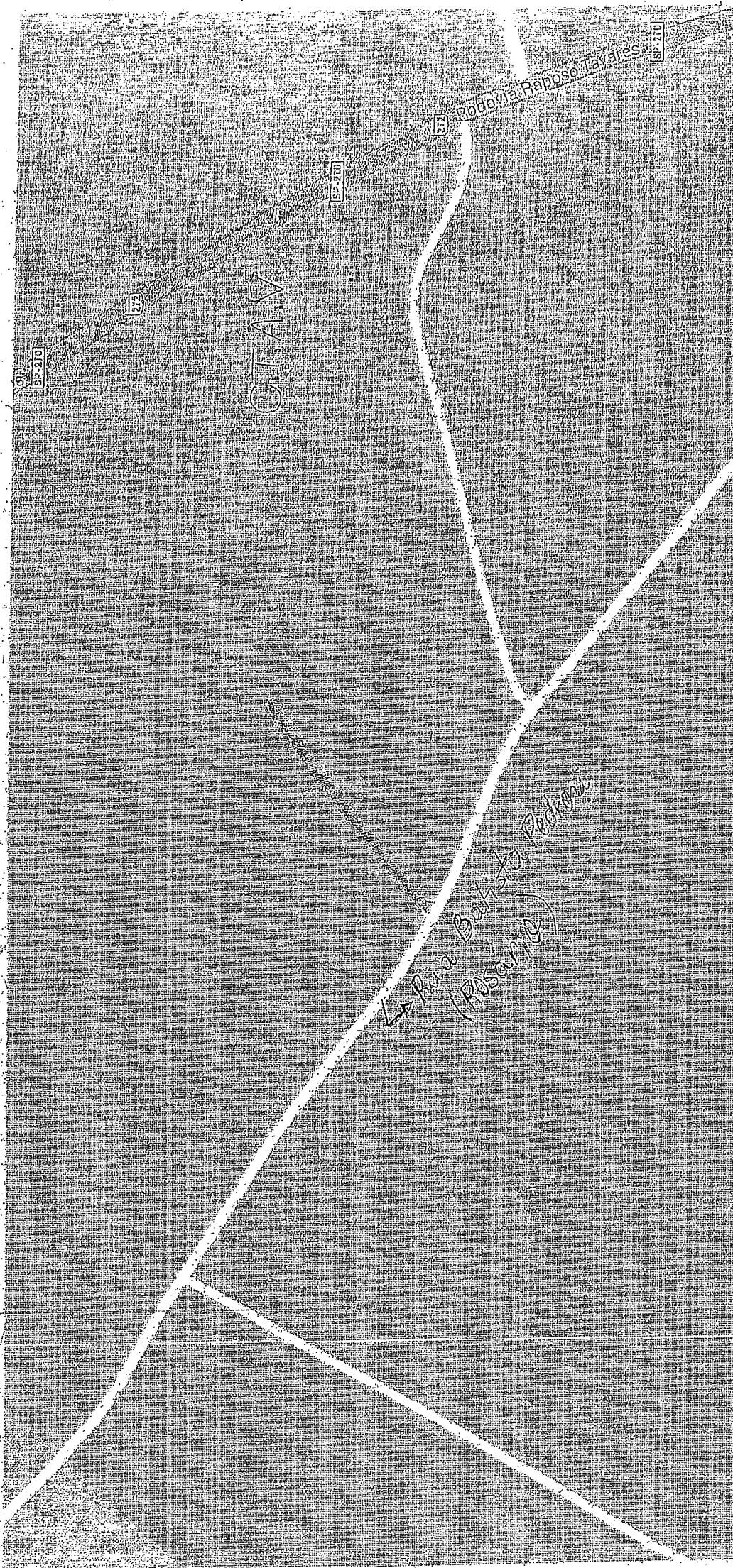
Excelentíssimo Senhor

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA

DD: Prefeito da Estância Turística de São Roque - SP

PROTOCOLO Nº CETSR 29/05/2014 - 15:20:55 03545/2014
/vte

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E REGISTRO 02-JUN-2014 10:33 008922 2/2



CITAV

SP-210

210

SP-210

Rodovia Raposo Tavares

SP-210

R. Rio Batista Pedron
(Rosário)





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 73/2015 - DPMA

São Roque, 12 de Agosto de 2015.

Referência: Ofício Vereador n.º 720/2015

Senhor Vereador,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que trata-se de via particular.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Engº Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP/0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Ilmo. Sr.
Adenilson Correia
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, nº 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125